



DECRETO Nº 229/2023 - GP/PMI, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
QUE ATUAREM NO SERVIÇO DE APOIO ÀS
ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS
TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Igarapé-Açu**, Estado do Pará, **Sr. NORMANDO MENEZES DE SOUZA** usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a eleição suplementar do Conselho Tutelar será realizada no dia 01 outubro de 2023 - DOMINGO;

DECRETA:

Art. 1º Os membros da mesa receptora e apuradora dos votos, além dos membros da Comissão Especial Eleitoral para eleições dos Conselheiros Tutelares, terão direito a (02) dois dias de folga, sem prejuízo da remuneração, para gozo em até 60 dias após a data da eleição.

Parágrafo único. Para fins de gozo, será expedida declaração específica pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igarapé-Açu/PA, em 21 de setembro de 2023.


NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu